

17

222

25th Dec

Am. 27. 1862

Worcester

collected by the collector

Handwritten signature

1870

Thymus radiata var. *umbellata*

Handwritten signature: J. B. Smith

[Faint, illegible handwriting on a piece of aged paper.]

2162 de 11 1811

22 Jan 1870

24-4 June 1910-11

all di duole

Yukon

Handwritten signature: J. B. Thompson

18

... en ...

Handwritten text, likely bleed-through from the reverse side of the page.

19

Handwritten note: ...

Handwritten text on a torn piece of paper, likely a continuation of the letter or a separate note. The text is illegible due to the damage and fading.

[Faint, illegible handwriting on a torn piece of paper.]

Handwritten text on a piece of aged paper, possibly a fragment of a letter or document. The text is written in cursive and is mostly illegible due to fading and damage. Visible fragments include "d", "e", and "e".

III
Ante o. Em João P. P. P.
João P. P. P. P. P. P. P.
P. P. P. P. P. P. P. P. P.



Mr. Lewis de Cephau

*Dr. J. B. W. Dr. G. de S. de S. de S.
Padre e filho.
S. Francisco, 19 de julho de 1871.
Bom dia. Muito obrigado.*

Diz o abaixo assignado, Casado de fora dos Casados,
 que havendo fallecido ha dois annos mais ou menos
 Salvador Miguel de Franca, deixando filhos Casados,
 e mais tendo ate hoje a viuvez do mesmo de facto sem
 bens e inventario, por isso e supp. a beneficio des-
 ses menores, requer a V. Ex. se deigne mandada a
 intimação para se fazer da Lei ser feita e compe-
 tente juramento e proseguir-se nos demais termos
 de inventario, sob as penas da Lei se deinar de compe-
 rer a intimação, pelo que

@ A. Como requer
 e marea o dia 2 de
 Agosto proximo por. A B. e haja por bem o
 seu lugar o juram^{to} mandar, e
 do Reino no sitio
 de São Ruy da Silva.
 A Fran.^{ca} 30 de julho
 1840
 Alm.

E. B. Ma.

Sciã Thom.^{co} 19 de julho de 1890.

Curados Jeral

Francisco Xavier Caldera

Ben. Edwards

Carteiras que, prontas, com-
tendo as petições e respostas
vossas, notifiquei por carta
que fize, enviada da entre-
ga a vossa Margarida Maria
da Oliveira, a qual, em
devidas fôrças, de que dou fei-
tao Francisco, 1.^o de Agosto
de 1830.

Wm. B. Ewing

João Augusto de S. S. da Silva

Estado de inventario, juramento
e declaração da mesma inventa-
riante.

O Juiz do Sacramento de São
 Paulo, João Christóvão de mil
 e setenta e setenta, por donde
 se do Juiz de São Paulo, na casa
 da residência do capitão da
 sala no lugar de nomeado.
 Gria frequentes, a Districto
 da Freixeira do Paraty, por
 me da Cidade de São Paulo
 no born da Praça do Rio de
 São Francisco Xavier do
 sul, onde foi sendo o Juiz
 Cypharo Torquato representando
 to em operações ordinárias li-
 cenciadas e de São Paulo, em
 meo Chomans de São Paulo
 no nomeado e alguns mais.

esquecidos, e ali achando-se
presente a repartição su-
a e o Morgante Manuel de
Albuquerque, o mesmo fez, che di-
ferir o juramento para dentro e
santificar em um livro d'ella
em que puz a sua mão, diri-
ta, de depois do qual che en-
carregou que bem e verda-
deiramente com bom fi e com
consciencia, em todo o tempo
seu e de seus herdeiros e suc-
tores, bem e de seu con-
jugal, e que fizesse
pittamente todas as declara-
ções necessarias, e bem or-
den do inventario, incorren-
do elle inventariante nas pe-
nas de perjuro e comen-
do de se desobedecer, alijam bem
e fizesse declarações inco-
nstitutas. E por elle reu-
bido o juramento, assim pro-
mettem sempre, e logo de-
clarou que em todos os
vidos e figues de Francisco Fel-
leau, da presente vida, em
tutela do, no dia vinte e oito
do miz de Março do corrente
ano, que com elle fizesse
tudo segundo o costume, que
se herdarem que tem de
ter heranças em tres filhos

filho do extinto, e seu
seu nome, idade e res-
duos, declarando no res-
pectivo título, e bem assim
que oportunamente, dando
as adequações todas as bens
e declarando todas as de-
das do seu extinto, e seu
nas incorrendo, por isso, nas
penas comminadas. Eto
que, para constar, lavra-
mos ante, que assigna-
mos com Cypriano José
Correia, a cargo do fidei-
desta vossa, por mas antes
assim com o migo João
Polycarpo Maciel da Pa-
ra, Escrivão Publico.

Vinte e Cinco e Anos
Cypriano José Cor.
João Polycarpo Maciel da Pa-
ra

Título de herdeiro
alheio
A vossa, e seu de vossa alheio
ganida vossa de vossa
herdeiro filha
1.^a vossa, com sete annos,
menor idade, de idade de
2.^a João, com quatro annos de
idade.
3.^a vossa, com um anno e

Atto litm, Visto no estao presente o Curador
Gerol. e suas piquenon 3 de Agosto 1840
Am.

Este

e Lou ben dia do mto de Jan-
to do Anno de mil e oitocentos e
setenta, n' esta cidade de
Sua Saldora do freguesia
Rio de Las Francisco, digo, no
meu lugar, visto e ouvido
declarar pela mesma freg-
uesia - me entreguei e dei en-
to com o mto de piquenon, visto
e ouvido, de que gozo este
freguesia. Com freguesia de piquenon
e freguesia de piquenon, e freguesia
de piquenon.

Carta de

Carta de piquenon, que por todo o mto
do de piquenon, visto e ouvido,
intimei pessoalmente a vida
do freguesia de piquenon, que
em piquenon de piquenon, de que
do piquenon. e freguesia de piquenon, e freguesia
de piquenon de 1840.

O Curador

João Sobrinho. Ag. de piquenon.

freguesia de piquenon, visto e ouvido
do freguesia de piquenon, visto e ouvido
do freguesia de piquenon, visto e ouvido

de Louisa de Almeida e o solio como partido
res. @ huos pequenos 3 de Agosto 1840
@ Alm. d^o

Acta.

Encontrando-se já - me entre
que esta entre para me enfiar
fundo com da prachta velha e m
para, de que goas, de le em
mo. Com João. Alvarado. Alvarado
do do Alvarado, Alvarado e Alvarado

Cartão.

Cartão. que, para todo o con
fundo do da prachta velha e m
para, me enfiar para o Alvarado
a casa me enfiar para o Alvarado
da Alvarado de Alvarado, e Alvarado
Alvarado, ao Alvarado ad Alvarado
Alvarado, ao Alvarado, e Alvarado
Alvarado, de que Alvarado
Alvarado. Alvarado, 3 de
Alvarado, de 1840.

João Alvarado



Leitura.

Leitura. me enfiar para o Alvarado
Alvarado, ao Alvarado, e Alvarado
Alvarado, de que Alvarado
Alvarado. Alvarado, 3 de
Alvarado, de 1840.

Canadá e o Reino Unido
João Gonçalves, para o qual
dito, que ella de common
acordo e consenso para a
entidade em João Maria Lou-
cas e João Fagundes d'Almei-
da, e para a Paridade em
Ricardo José Alves e seu
Anto. José d'Almeida, que
emido pela foz, disse que
apresenta a lousa, e
em foz, e ordenou que
para a continuação notu-
pienda a sobre dita em
lousa para subscricao
com presente juramento. E
que, para o mesmo, lousa
a foz, que a foz, e
a foz, e foz. O foz, para
Fagundes d'Almeida, João
José, Ricardo e o mesmo.

Alm. Dr.

Foz de Margarida d'Almeida
d'Almeida

Heracleo Ant. de Souza
Cypriano José Cor.

Cartão.

Cartão que notifique a
realidade em lousa para
Fagundes d'Almeida, João
José, Ricardo para a continuação

Don't forget to send me the
2nd. April. 1876.

was
C. de Targem

Am. Dr

Paris

2
João Augusto d'Almeida
José Maria Cardoso

Cachoeira.

Em quatro dias do miz
d'Agosto do mesmo anno
no mesmo lugar retro de
clamação, para a tua entre
conclusão no fuzil d'Agosto
Tirador substituto em esp
cicio e cidade. Siga-se o
fuzil d'Almeida, de que ha
vra este termo. Com feio
Polycarpo Marchado da Pa
ço, Corriente e avaria.

Continuando os a Validadores e em treçado, po
ra hoje de dar principio a descrição e a Vali
ação dos bens e bens, peguena de d'Agosto de
1840

o Am. dr

Lata.

Em o no mesmo dia, miz, an
do o lugar retro e supra de
mido, pela mesma fuzil, fuzil
me entre em este termo com
o seu Agente supra, de que
para este termo. Com feio
Polycarpo Marchado da Paço,
Corriente e avaria.

e mais rara, avaliada em trinta
mil réis. 1.º 2. Um par de bús de
com avaliada em cinco mil réis. 1.º 3.
Um alfinete, avaliada
em dez mil réis. 1.º 4.

Letras

1.º 4. Uma cartolina, avaliada
em dois mil réis. 2.º 5.

Utensílios de Príncipe

1.º 5. Uma talhadeira, avaliada
em seis mil réis. 1.º 6.

Utensílios

1.º 6. Um aprelho, avaliada
em mil réis. 1.º 7. Um quadro de
com registros de Santos, Sol-
rada, avaliada em dois mil réis. 2.º 8.

1.º 8. Um dito com dito de Lapa
de João de Lacerda, avaliada
em cinco mil réis. 1.º 9.

1.º 9. Uma mesa de madeira,
envernizada com seis palmos de
comprimento, por dois metros, com de-
de gavetas, em bom uso, avaliada
em dez mil réis. 1.º 10.

1.º 10. Um dito de cedro, com seis palmos
de comprimento e duas gavetas, em
bom uso, avaliada em dez mil réis. 1.º 11.

1.º 11. Um dito de cedro, com
quatro palmos e duas gavetas
em bom estado, avaliada em do-
is mil réis. 1.º 12.

1.º 12. Um dito de cedro, em bom uso, avaliada
em nove mil réis. 1.º 13.

2.º 13.

240000 Mangrove.

13. Uma mangueira de a-
maralva, com casca, com
120000, com lenda em dez mil réis.

14. Uma canoa de canoa,
com lenda, com lenda em dez mil réis.

15. Uma canoa, com lenda,
30000 com lenda em dez mil réis.

16. Um barul de canoa com
três canoas, com lenda, com lenda.

30000 com lenda em dez mil réis.

17. Uma canoa de canoa

com canoas, com lenda, com

30000 com lenda em dez mil réis.

Canôas.

18. Uma canoa de gigueira
com quatro palmas de boca, com

com uso, com lenda em dez mil réis.

20000 com lenda em dez mil réis.

19. Uma canoa de gigueira com três

canoas, com lenda de boca, com lenda,

com lenda em dez mil réis.

20000 com lenda em dez mil réis.

20. Uma canoa de gigueira

com três canoas de boca, com lenda,

30000 com lenda em dez mil réis.

Amorinde.

21. Um pedaço de pedo de a-
maralva, com lenda, com lenda,

com lenda em dez mil réis.

22. Uma canoa vermelha, com lenda

em dez mil réis.

23. Uma canoa de canoa, com lenda

em dez mil réis.

24. Uma canoa de canoa, com lenda

em dez mil réis.

25. Uma canoa de canoa, com lenda

em dez mil réis.

manam, sendo já morto, sus-
pendido a luz deste acto para
ser continuado amanhã. Isto
que, para constar, lavamos
mto que assignamos, pagando
por si, dts. pagando o n.º respo-
da summa summa viante, por
nos saber os nomes, evidentes
Alberto José de Franca, em-
niga José Henrique Macha-
do, José, Chavira, e a-
mor.

Alm.º

João Augusto d'Almeida
João Maria Cardoso
Alberto José de Franca
Cypriano José Costa
José Henrique Machado

Ítem de continuação da descri-
ção e avaliação da casa do
extinto e qual.

Uma de trancamento de vau-
so, sobre joque e chivato, de mil
e setenta e setenta, aos cinco
dias do mº de Agosto, no me-
mo lugar e presentes os me-
mos juizes já mencionados,
continua da descrição e a-
valiação da casa do extinto
e qual pela maneira seguinte.

24.º Moço Branco porte.

seguinte:

Casaca.

24.º Moço Branco, pardo, com
vinte e cinco de idade, amado
em cento e mil réis. 25.º Moço
Branco, pardo, com vinte e cinco
de idade, amado em cento e
mil réis. 26.º Moço
Branco, pardo, com quinze
de idade, amado em cento e
mil réis.

Casaca.

27.º Moço Branco de casa
fornas no sitio da residência
e casa pequena, com trinta
e sete palmos de frente e cinco
e seis de trás de fundo, di-
gida sobre pilares e muros
parados de pedra e cal, cober-
ta de telha, toda enlaxada
fornada em parte, em bom es-
tado, avaliada em setenta mil
réis. 28.º Moço Branco de
casaca, enxada e acima de casa
fornas, edificada sobre pilares
alicerces de pedra e cal, toda
em aberto, coberta de telha, co-
m vinte e um palmos de fron-
te e cinco e seis de trás de fun-
do, incluído em parte de telha
do dentro da mesma casa, tudo
em bom estado, avaliada em
cento e mil réis.

30.º Moço

Casaca

Transporte. 3.000.000

Terras.

N.º 29. Setenta e duas e meia
braças de terras de frente,
fazenda e parte em terras de
Alberto José de Bragança, par-
te no Dego de nomeado por-
tinha e parte em terras de
José Manoel de Bragança, com
as fundas que se acharem, até
as terras de José Manoel de
Oliveira, compreendendo pela lado
de Leste com terras de Chir-
canto, Terrenos de Dias, e pelo d'
Leste com terras de Estanislau
Oliveira Correal, as áreas da re-
sidencia em áreas pequenas,
ampliadas a dez mil réis, cada
braça e cada em setecentos e cin-
te e cinco mil réis. N.º 30. Lin. 125.000
e sete braças de terras, am-
plias as áreas descritas fazer-
do frente em um terreno com
terras de Estanislau d'Oliveira
Correal, com cento e cinquenta bra-
ças de fundas até as travessas
das terras de Manoel, digo,
de José Manoel d'Oliveira, com-
preendendo pela lado de Leste
com as terras do mesmo casal
já descritas, e pelo d' Leste
com terras de José d'Oliveira
Correal, amplias a treze mil
e quinhentos réis, cada braça e



4.372400 Transporte.

Todas em noventa e oito mil
98400, reis. L^o 31. Os seguintes cul-
tivados annexos aos fundos das pri-
meiramente descritas, do lado
de Leste, a partir com Terras
de Christanto Fernandes Li-
as, devidinho de pelo lado do
sul com Terras de José Mano-
el d'Almeida, Proibido Norte
com as mesmas já descritas,
representando em dez mil reis.

4.480000 E por esta maneira, sendo
já tarde, suppondo e foy este
facto para ser continuado, ma-
nha. do que, para, donator,
bairi este, entre que todos se
siggervas, fazendo a si, progeto
duma inventariante, prouos
saber porver, e cindado. O
to José de Almeida, em migo
João Polycarpo Machado da Costa,
Oscarino, e porver.

Alm. de

João Augusto de Almeida

João Maria Cardoso

Alberto Loui de Almeida

Cypriano José Corr.

João Polycarpo Machado da Costa

Facto de continuação da descri-
ção e avaliação dos bens de
estímulo, e a al.

João

Transports.

A. 48/20

o modo de pagamento de cada um
nhos Juizes Christos do Milici-
tamento e subtenentes, nos termos
do mto d'Agosto no mes mes la-
gar e postea os mes mes
passados por meios madoas,
contando-se os actos anteceden-
te pela maneira seguinte:
Fera exatidão no
sitio do praezo de
alvarais.

22. Dois Barricões, ma-
 dos, avaliados a quarenta
 reis e taboa em dois mil e qua-
 trenta reis. 23. Um Cui 2400
 pas para farinha, usado, a-
 valiado em mil reis. 24. 1000
 Um pitão grande, usado, a-
 valiado em mil reis. 25. 1000
 Um tacho menor de cobre,
 usado, avaliado em cinco mil
 reis. 26. Dois Mergulhos, a 8000
 eados, avaliados em mil e qua-
 tros e oitenta reis. 27. 1200
 Uma foice, usada, avaliada
 em setecentos e vinte reis. 28.
 38. Duas machados, usados,
 avaliados em mil reis. 29. 1000
 39. Uma pancha de ferro, u-
 sada, avaliada em dois mil reis. 2400
 40. Um prumo de rede
 novo, fio de Hamburgo, com
 quarenta braças, avaliados em

4.497440 Transporte.

10000 m de mil rês. 17.441. Pre-
senta e apresenta alguma de
farinha de mandioca, amba-
da a mil cento e vinte rês en-
da, alguma e o todo em qua-
tracentos e treze mil e setenta
e oito rês. 17.442. Deu forma de
ferro, madeira, amalhada em
dozentos e vinte mil rês. 17.443. Uma
balandeira com radinha, in-
chuire, eiro, eiro, eiro, eiro,
eiro, e amalhada em dozentos
e sessenta mil rês. 17.444. Uma pa-
ra de dois furos, madeira,
dozentos e cinquenta mil rês.

Receita.

17.445. Uma rês de mandi-
ca, com rês, e amalhada em cem
algueiros, e amalhada em cin-
tesenta mil rês. 17.446. Uma
rês de mandioca, pequena, de man-
dioca, e amalhada em cem al-
gueiros, e amalhada em cento
e sessenta mil rês. 17.447. Uma
dita rês, pequena, de man-
dioca, e amalhada em cento
e vinte alqueiros, e amalhada
dozentos e trinta mil rês. 17.448.
Uma dita grande, rês de
mandioca, e amalhada em
trezentos alqueiros, e amalhada
em cem mil rês.
Receita em cem mil rês.
Conceito.

17.449

o. 008000. Prontante.

op. 100000 na Cidade
Canoa.

N.º 00. Uma parte de can-
deira, sita a 1/2 mil de Fran-
ça, na mais alta, partindo
em outra herdancia do fundo
Joaquim Corrêa de Fran-
ça, avaliada em trinta e
30 mil reis, pelo perito
5.537/500 alvarado de alvarado.

De prouta maneira, sendo
já noite, deu a respectiva
viva inventariante por fin-
da a descrição e avaliação
da casa de seu optante, e ad.
de que, para comatar, man-
dou o juiz levar até ante que
tinha assignar, fazendo-se a
da subdita viva, por mais
de haver, Antonio Corrêa de
França, e o migo João Polycarpo
chada de Polycarpo.

Alm. dr

João Augusto d'Almeida
João Maria Cardoso
Antonio Corrêa de França
Cypriano José Corrêa
João Polycarpo de Sá

Conclusão.

Por este dia do mez d'Agosto
de 1800 de mil e cento e
vinte, no mesmo lugar já de-
clara

declarada, para que, entre os
 outros, as freguesias de Orythaea Tor-
 eiro, Substituta, em operações
 e cidades vizinhas, e de que foram até
 termos. Com, para Salvaçãopella
 chado de freguesias, e de que foram até
 termos.

Discretos de devidos e endossados. Vento
 conclusos, e de que foram até
 termos. 8 de Agosto 1870
 Alm. de

Declarada

Declarada, para que, entre os
 outros, as freguesias de Orythaea Tor-
 eiro, Substituta, em operações
 e cidades vizinhas, e de que foram até
 termos. Com, para Salvaçãopella
 chado de freguesias, e de que foram até
 termos.

Contidas

Contidas, que, por todo o conteúdo
 dos de freguesias, e de que foram até
 termos. Com, para Salvaçãopella
 chado de freguesias, e de que foram até
 termos.

fe. Arise paguara, S. d.
Alto de
João Poly Alto da Pádua

Alto de Alto da Pádua

Anno do Nascimento de Jesus
Cristo Jesus Christo, de mil
e setenta e setenta, no mesmo
dia, no lugar, neto e seguro
declarado, presente o juiz
e os meus Escrivães, ehi pre-
ta a dita soma ementa-
riante, Margarida Tranta
de Miranda, fons da origi-
nal, as dividas de exp-
to, e qual pela manua
seguinte:

Dividas a favor
de Manoel Antonio d'Almeida
Benevolentia de d'Alto mil, reis.

Dividas favoraes

d'Alto fons de Francisco, trinta e quatro mil e setenta e oitenta e seis, reis.

24.800 fons, reis. d'Alto fons de

20000 fons, d'Alto fons mil, reis. d'

Crispim Antonio d'Almeida

Mora, quarenta e quatro mil

44.800 noventa e cinco, reis. d'

Manoel Antonio d'Almeida, fons,

80000 fons mil, reis. d'Alto fons

cento e cinquenta e seis, reis.

259.700

Manaportu 2594

ento e trinta mil reis. Off. 12400
de Antonio d'Almeida, Off. 12400
e quarenta reis. Off. 12400
ria de Franca, Off. 12400
Off. Antonio Corrêa de Franca,
cinquenta mil reis. Off. Paulo Sousa
Christovão de Franca, cento
e quarenta e sete mil reis. Off. 10400
Cypriano José Corrêa, trinta
e seis mil e duzentos reis. Off. 20400
Manuel Gomes d'Almeida, quarenta
e cinco mil reis. Off. 12400
forma, em a referida villa
por finda a da oração, deadi
vidas de seu extinto, e assim
do que, para conatar, man-
don off. 12400
Antonio Corrêa de Franca, a rogo da me-
ma villa, por nos saber
sempre. Off. 12400
Marchado, Off. 12400, e assim
e assim.

Vimeth Corficio d'Almeida
Antonio Corrêa de Franca

Manaportu.

De logo, faz-se este manaportu
to, e que pela mencionada
da villa, foi dito, que na
da villa tinha que, de
ser e assim, e assim.

presentemente em seu antigo
casal, e que gozavam de
amor, em de partilha,
qualquer bem, em dividido,
que por natureza pertencia
naquella, e que esta de
claras e protestos para de
longo do juramento que pre-
tom. Este em lindora feio
Augusto d'Almeida, José
Maria Cardoso e o mesmo
dito, que elle o melhor que
achados em sua consciência
haviam em tudo e de
que pela mesma causa the
foram indicando e apresenta-
do, cuja declaração foy
sob o mesmo juramento por
ella recebido. Do que, para
constar, foy este termo, que
foy assignado, ficando
em registro sobredito livro,
por nos debem os seus, O
nos Comra de Franca. Cu-
João Silveira Machado de Sa-
gas, Escribaõ o escrevi.

Antonio Comra de Franca
João Augusto d'Almeida
José Maria Cardoso

Concluido

Em continuação para esta data

Ante, Conchava no Juiz de
 primeira Instancia substituto
 em exercicio, residingo na cidade
 de Foz de Iguaçu, de que
 sou natural. Com Juiz de
 campo Marchado de Foz de Iguaçu, Ca-
 minas e arredores.

Ch. B.

Intima o Vitor a comparecer ante o Juiz
 de primeira Instancia no Juiz de
 primeira Instancia de Foz de Iguaçu, de que
 sou natural, para comparecer a
 audiência de 1.º de Junho de 1870, a
 fim de se fazerem os seus pedidos. C. B. B. B. B.
 mais 8 de Agosto 1870.

Ch. B.

Letra.

Immediatamente pelo me-
 no Juiz de primeira Instancia
 de Foz de Iguaçu, de que sou natural,
 o Juiz de primeira Instancia de Foz de Iguaçu,
 de que sou natural, para comparecer a
 audiência de 1.º de Junho de 1870, a
 fim de se fazerem os seus pedidos. C. B. B. B. B.
 mais 8 de Agosto 1870.

Contidos.

Contidos que, por todo o contin-
 do do Juiz de primeira Instancia de Foz de Iguaçu,
 de que sou natural, a fim de se fazerem
 os seus pedidos. C. B. B. B. B.
 mais 8 de Agosto 1870.

as suas fideias. Com aida-
da do que deu de. Prizes
pessoas, 8 de Junho de 1870.

Juan Polanco
de la Paz

Auto de partilha e ju-
mento, digo, Auto de alimen-
tos de partilha, e audiência
dos interessados.

O Mm do Sarcimato de Sta
do Santo Joane Christo da mil
e setenta e setenta, em cidade
de Mg d'Agudo, no mmo
no lugar de declarando, achou
do do ohi presente, e videndo
frente de Jm d'Almeida,
Juz d'Orphan Torcuro su
estituto em exercicio, d'na
Torre, comisso Descriçao de
em cargo adiante nomeado,
a quem imputariente, Maria
riza Moura de Miranda,
e curada, ed lista Cy-
primo José Corra, pelo mo
noffiz me foi ordenado que
lha lue, e presente immen-
torio, sem de requererem
e allegarem o qua lha co-
rida a lha, de seu direito
e justia. Deque sendo

sendo por mim satisfeito, pe-
 los referidos interessados fi-
 dito que elles se conformarem
 com todo o processando. Deque-
 rem a mencionada serra que
 representando de pedras qua-
 toas dividida, dezia que
 cheegião lanchada e acorao
 Paulo e a parenta sob muno
 quaranta e um, e que para o
 pagamento de sua meação queri-
 sacorao Golsino, toda a me-
 as terras sob muno vinte e no-
 ve, as acorao, e morante, ro-
 cos, parte de casa, na cida-
 de e a divida de Thomaz Ot-
 tonio e Chirra, e bem assim
 as casas de muno vinte e oito,
 quaranta e nove e cinquenta.
 Requerem o Curador ad litem
 que para pagamento das legi-
 timas do sacorao, quem se a-
 cende da residência sob muno
 vinte e sete, as terras sob muno
 muno cinquenta e um e a acorao
 Thomazina. O que sendo pre-
 lo juiz, ordenou que se fizesse
 Prata ao Curador Geral pa-
 ra dize-se bem de expensas.
 O que, para acabar, houve
 este auto que se fez no dia
 com o Estorao Bonifacio de Fran-
 coa e pago da mencionada

Inteiramente sem sabor, pro não
sabor pro não, e debedito em
modo subdito. Com João da
George Washington de Paris,
Robinson e os outros.

Vinte e cinco de Junho de
Antônio Corrêa de Thanda
Nepriano José Cor.

Termos de unção.

No dezesseis dias do mês de Jun-
to do Anno de mil e oitocentos e
setenta, nesta Cidade de São
do Senhor do Graço do Rio de
São Francisco Xavier do Sul, em
nos cantos, faço esta unção
com esta as Curado Geral
da Orção, Francisco Xavier
Calhira, de que sou este
terno. Com João Polycarpo da
chada de Paris, Robinson e os
outros.

J. da
" "

Concedo com as avaliações feitas no presente inventário.
Requiro para pagamento das legítimas dos Orphãos os bens
de raiz constantes do fidei com a audiência de
herdeiros, e bem assim a escrava Thomazina.
João Francisco 10 de Agosto de 1870.

O Curado geral
João. Antonio Calhira.

data

do Rio de São Francisco. Harin
do Sul, em Mon Santorio, fa-
ço este, entre embaixo as fozes
d'Agua, quanto subscrito
to em governo, e cidadãos
Sabador, Antonio e Alva, e
de que lousa na Terma. Em
João Polycarpo, e Machado da
Pádua, e outros, e governo.
Alva

Aprovado dia 2 de 76^o p. f. para a liberação em parte
das as 11 horas da manhã na casa de n.º. residência.

Cidade de São Paulo 17 de agosto de 1870

Alva

Reformando o Desjacho Supra,

Proceda a parte das de conformidade
com os pedidos dos intercedidos de f.º 15 verso a f.º
16, intimasse os Partidos q' no acto presentam
gava n.º. q' o q' março dia 2 de 76^o p. f. em casa
de n.º. residência. Cidade de São Paulo

20 de Agosto de 1870

Alva

Dado.

Aos vinte dias do m.º de Ago-
sto do anno de mil oitocenta
e setenta, nesta Cidade de
São Paulo, Senhora da Penha
do Rio de São Francisco. Ha-
rino do Sul, em Mon San-
torio, por parte do Juiz
Agua, quanto d'Agua

substituto em exercício o cida-
do Labrador Antonio The-
ofania, me foram entregues
esta, entre com o Sen. da
procha rebo, de que faço
este termo. Em João Tely-
carpo Vachango da Silva,
Examinador, o mesmo.

Certidão

Certifico que, por todos o
contendo do despacho rebo,
intimei pessoalmente as
partidaria José Antonio d.
Almeida e Ricardo José Th-
oma, e bem assim ao Cura-
do Geral Francisco Xavier
Caldreira, assim como tam-
bem notifiquei por car-
tas que tive certidão da
entrega a minha manta-
ntante Margarida Maria
da Silva e ao Cura-
do ad litem Cypriano
José Corrêa, e todos bem
sacientes daquilo, do que
don. fe. São Francisco 1.º de
Setembro de

João Tely

Em
Carta
do Sen. da
procha

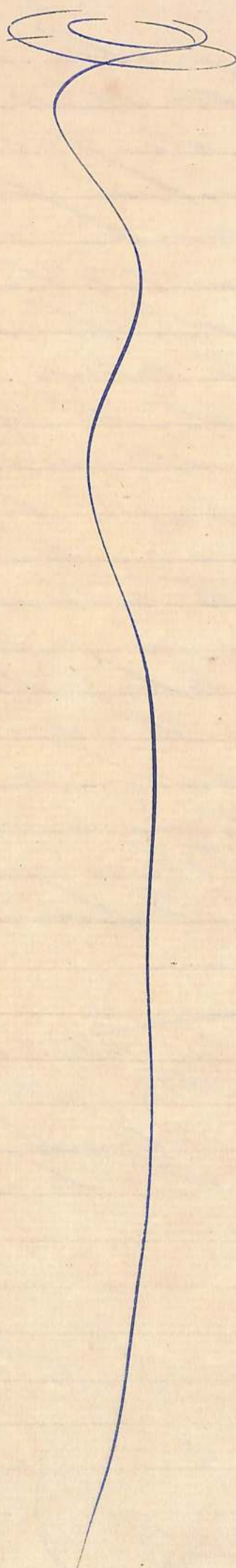
Auto de partilha e juramen-
to aos partilhados.

Eu, o Escrivão de Ma-
or do Senhor Jesus Christo de mil
setecentos e setenta, aos dias
dois do mes de Setembro, na
esta Cidade de Tassa Lombo-
no do Praso do Rio de San-
Francisco Xavier do Sul, na
casa da residencia de Juy
d'Cypharo Trevisan (substi-
tuto em negocios evidentes
Procurador Juy d'Almeida,
onde se Expressam de ser car-
ge, mediante nomeado e assig-
nado um, e ali achando-se
presentes os partilhados Juy
Antonio d'Almeida e Juy
do Juy d'Almeida, e Juy d'Almeida,
Juy juramento aos Santa Con-
gulta em um Livro d'Almeida
que cada um de praso praso
a sua parte, devida, de ban-
do qual Juy encarregou
que bem e verdadeiramente
e com boa fi e boa con-
ciencia, sem dolo, nem ma-
licia procederam a parti-
lha da bona e ostante
do praso inventario, at-
tendendo, no que for pro-
prio, os preditos Juy

futeo pelos intersean-
 do m. encimado de ha-
 dura de folhas, quin-
 ze vezes a folhas de pa-
 lac e vito, observando
 no partilha, o despran-
 do de, deliberando as folhas
 de cada um, e guardan-
 do em todos os igua-
 de, de, dirão, recorren-
 do por lei. E por
 elles recebidos, e de ju-
 ramento assim precha-
 rão e cumprir. De que,
 para chorar, lamma
 este, ante que o mesmo
 e lamma, e a sociedade
 Partidaria e os amigos
 João Polcayro Alencar-
 do do S. Paulo, Oscuras
 o mesmo.

e Am. de

José Antonio de Oliveira
 Henrique José Alves
 João Polcayro Alencar-
 do do S. Paulo



99/1000

24000

94000

134000

64000

34000

34000

34000

117/000

117/000

Thompson
1174000

por trinta e cinco mil
354000 reis. Haum carta de qua-
fundoir com tres fechos
e cinco de boia, um
boia novo, por cinco mil
boia novo, avaliada sob
aviso de Aguarda por

254000 vinte e cinco mil
Haum carta de quarenta
segunda, com tres fe-
chos de boia, avaliada
sob aviso de Aguarda por

154000 quarenta e cinco mil
Haum carta de quarenta
segunda, com tres fe-
chos de boia, avaliada
sob aviso de Aguarda por

104000 dez e cinco mil
Haum carta de quarenta
segunda, com tres fe-
chos de boia, avaliada
sob aviso de Aguarda por

854000 dez e cinco mil
Haum carta de quarenta
segunda, com tres fe-
chos de boia, avaliada
sob aviso de Aguarda por

144000 por quarenta e cinco mil
Haum carta de quarenta
segunda, com tres fe-
chos de boia, avaliada
sob aviso de Aguarda por

94500 dez e cinco mil
Haum carta de quarenta
segunda, com tres fe-
chos de boia, avaliada
sob aviso de Aguarda por

184000 dez e cinco mil
Haum carta de quarenta
segunda, com tres fe-
chos de boia, avaliada
sob aviso de Aguarda por

274450

Thompson

555/180

Capitolo

40700

1740/1750

14264580

[illegible]

Este, a quantidade de
linguistas mais seis. Tem 200,000
de mais este linguas de duas
de quatro mais quatro e
trinta. Descontados sob
cerca de cinco mil e
cerca, no tempo de ser o
numerado. Passa ter com
seus quatro e cinco mil
linguas de quatro, quatro
de quatro com terras de
quatro. Quantidade de terra
de e quatro com terras de
quatro. Passa de terra
comprimentos, sob cada
de quatro com terras de
quatro. Quantidade de
terra e de terra com
terra de terra e sob de
seus com terras de sob
quatro com terras de terra
e, contados a dez mil
seus cada linguas e terras
por quatro e cinquenta
e mais mil e cinquenta
e cinquenta e seis. 369/873
Quantidade de terra de
quatro e dez mil e quatro
e cinquenta e seis. 8480/263
Esta quantidade de terra
de seus seis e terras
de seu quatro e cinquenta

penhamente da Legação
em São Paulo, tendo em
que se tem a certeza de que
este termo que descreve
o trabalho e a importância
do mesmo. Com João P.
George Washington Taylor,
Subscritor.
Alm. Dr.

José Antonio de Oliveira
Ricardo José Thies

Penhamente da Legação
em São Paulo, tendo em
que se tem a certeza de que
este termo que descreve
o trabalho e a importância
do mesmo. Com João P.
George Washington Taylor,
Subscritor.
Alm. Dr.

195/200

195/200

940/263

Josi Antonio di Chiusi
 Niccolò fare Mre.

Vão esta entre pagarullo
 fixo de 13 fl. acobreadas,
 bem assim o respectivo allo
 proporcional das quintas
 hereditarias de dois herdeiros
 e dezoito, de tres herdeiros e
 dezoito, e a legittima de
 cada um dos 203, e em
 São Francisco, 9 de Setem-
 bro de 1870.

O Escr.
 João P. Machado da Silva

Dello fixo	2.000
"proporcional	3.000
	De 5.000

Nº 5600 não haver dello adhaivo
 Os Cinco mil e dois Curotos Reis
 São Fran. 5 de Set. de 1870
 Otinguim P. Greco
 Conchavos.

For cinco dias do mes
 d' Outubro do anno de mil
 oitocentas e setenta, na
 Cidade de Tana e
 no horn do prau do Rio
 de São Francisco. Haver
 do sul em meu acoutorio
 para esta entre amada-
 sos do Doutor João Gomes
 d' Oliveira Fogaça, juiz d'

d'Alphonse d'Alte Termos,
de que tenho este Termos.
Eu João Polycarpo Macha-
do da Silva, Escrivão e m.
arari.

Chão

De-se vista as partes e as barador geral. J. Francisco
5 de Outubro de 1870.

Francisco de Souza

Data.

Os logs no mesmo bem,
mz, como a lazan, retiro
de laanda, em men car-
torio, por parte do juiz
d'Alphonse e do juiz João
Francisco de Oliveira Souza
faria - me entregue este
auto, com o seu despacho
supra, de que faço es-
te Termos. Eu João Polycarpo
Machado da Silva,
Escrivão e m. arari.

Inglaterra, Erecido substituto
que occurrir. Visto.

Atendendo-se a partilha feita de conformidade
de com o prelo de em audiência de herdeiros,
notatun e reclamar esta Curadoria.

São Paulo 24 de Outubro de 1874.
O Curador Geral

Francisco Xavier Galdino
Data.

As vinte e cinco, dias
do mº d' Outubro, dom-
no de mil e setecentas
e setenta, viginta e cinco
de Nossa Senhora da
Graça do Rio de São
Francisco Xavier do sul,
em meu cartório, por
parte do Curador Ge-
ral Francisco Xavier
Galdino foram me
entregues estes autos
com a sua resposta
supra, da que faço
fidei termo. Entre
no Polycarpo Caspado
da Paróquia, Caspado e
morar.

Vão antes antes pagar
 sellos fixos de p. Magante
 fl. baseada na impor-
 tancia de 200 rs. a. Gran.
 20 de Outubro de 1870.

João Polgar ^{O. Polgar} do Páramo

D. H. 200 p. mais para sellos ac. hesios.

P. quentoris.

João Polgar 26 de 8. de 1870.

Manuel Barbosa

Conchados.

O lago no mesmo dia, sup.
 umbo e lugar, declarada
 guia e verba do sellos sup.
 um men cartorio, fago re-
 tu antes conchados sup.
 d' Cyphane Terany, sube-
 titulo em exorcismo aciden-
 das Vicente Poyfiro de 28.
 meido, de que lavo este
 termo. Em João Polgar
 p. Machados do Páramo, Ca-
 prino e Páramo.

Chm.

Julgo por ter tu e a paritir de
 p. manar que se cumpra a que
 ar de como nelle se con tu p. p. p.
 os euntos p. lo inven tomanh. e p.
 erios em tim do p. arente mais pro.

reino do: Orpheu para Vir original ter-
meo de to tito. e him orim por fazer
a enciclopédia de spotter legal. S. Fran.
29 de Outubro 1840

Vicente Proferio Almeida

Publicações.

As trezentas e um dias do
mês de Outubro do anno
de mil oitocentos e seten-
ta, n'esta Cidade de São
Paulo, na freguesia da
Rio de São Francisco Xavier,
onde se acha a casa da re-
sidência do representante
d' Ophelia Teresa Probst-
tulo em operações e cidadania
Vicente Proferio d' Almeida,
onde se encontra de seu
cargo abaixo nomeado em
aqui pelo mesmo se for-
me entregou a este autor
com a sua sentença, n'isto
e supra, havendo a por
publicada em mão de
meu Ocorrido, sendo esta
publicação feita, a parcia
das partes, da que se
estabelece. Com João de
carga Machado da Silva,
Ocorrido e pararia.

Certidão.

Certifico que, por todo
 o conteúdo da antemissa-
 to, intimada em nome pro-
 priação processual, ao Curador
 Geral Francisco Xavier Cal-
 deira, e ao Curador ad-
 lido Cipriano José Cordeiro,
 sendo este também notifica-
 do para prestar juramen-
 to de fôrça dos menores
 e inserir a respectiva
 hypotheca legal, assen-
 tou intimada por carta da
 fôrça de vinte e nove de
 Outubro proximo findo, e
 hoje esta certidão da entre-
 ga a minha irmã Maria
 e Margarida Almeida de Vi-
 rasilha, e ficando todavia
 sem ter, do que dou fe.
 Paraty, 10 de Outubro de 1840.
 O Curador

José Theodoro da Silva

M. A. do fôrça da Almeida
 Paraty 10
 10 de Outubro de 1840
 Oliveira

Termo de fôrça
 do fôrça da Almeida
 10 de Outubro de 1840

[illegible]

rendimentos, e a sua propria
 quota, quando o rendimen-
 to nao chegar, arrecadan-
 do tanto quanto as mesmas por-
 tuas por qualquer titulo
 que derem, sendo em beneficio
 da saida da administração para lhe
 ser entregue em minga, quan-
 do se houver, mandando-se
 em prelo justica, lhe for pe-
 dido, requerendo, e allegando
 em juizo ou fora d'elle, quanto
 for em beneficio e proveito da
 pessoa e casa da menor, dan-
 do conta de sua administra-
 ção nos termos devidos, e quan-
 do pelo juizo lhe for ordenado,
 participando a este Juizo, digo,
 ordenado, sobre pagar da casa
 de pagar por sua propria e
 qualquer prejuizo, que a ma-
 nor honra e differença por sua
 negligencia e negligencia. E re-
 cebido por elle o juramento,
 assim prometter, cumprir e
 cumprir com o Juiz. Eu João
 Baptista de Moraes da Silva,
 Escrivão e Secretário.

Atm.

Cypriano José Corr.

Conta.

do Juiz.

Inscriptos . . . 2200
 Das partilhas . . . 8000
 Delig. e estudo . . . 2400
 Caminhos . . . 4000
 Entenham . . . 1000 39:200

do Escrivão

Alvarães . . . 300
 Autos . . . 14000
 Intim. e notiff. . . 25000
 Razão . . . 0950
 Juiza . . . 000
 Sello . . . 9400
 Delig. e estudo . . . 28000
 Caminhos . . . 4000
 Termos e public. . . 8300 100:550

do Escrivão de Autos

Entim. e notiff. . . 2000
 Razão de Autos . . . 200
 Sello 9 pg. . . 200 2:400
 Homens matriculados . . . 82:000
 " " partidarios . . . 24:000

do Curador Geral

Petição e sellas p. 22 4200
 Officio a f. 1000 . . . 2000 7:200
202:350

Conta e ratão

do J. . . 2:000
 do Escrivão . . . 205:350
 Arbitramto . . . 200:000
 Saldo . . . 34:050

Porto de a renda 17:222
 " a cada herde 5:872

Alm. d



Montado.

Em vinte dias do mto de
Maio do Anno de mil e
centos e oitenta e um,
nata Cidade de Ma-
ra Lanhom, do termo do
Rio de São Francisco da
Cidade de S. Paulo, em man-
torio, junto a esta, sobre
a herança em frente,
a qual hoje me fôr
apresentada por parte
de Cypriano José Corrêa
e quanto a diante segue-
se de que fôr o tal ter-
mo. Eu João Polycarpo
Machado da Silva, Cassi-
no e gerente.

Surmeiro trasla-
do de Escriptura
de hypotheca de se-
tenta e duas e meia
braças de terras, e
uma casa de Enge-
nho, que faz Dona
Margarida Ursu-
la de Miranda, a
savour de seus filhos
Orphaõs João, Anna
e Maria, como abai-
xo se declara.

Saibão quantos este publico instru-
mento de Escriptura de hypotheca
virem, que, no anno do Nascimento
de Nosso Senhor Jesus Christo, de mil
oitocentos e setenta, aos dezesseis dias
do mez de Novembro, nesta cidade
de Nossa Senhora da Graça do Rio
de São Francisco Xavier do Sul, em
meo Cartorio compareceu Cypriano
Joze Corrêa, procurador bastante de
Dona e Margarida Ursula de e Mi-
randa, reconhecido pelo proprio
das duas testemunhas abaixo no-
meadas e assignadas, em presen-
ça das quaes pelo dito Cypriano
foi-me declarado, que sua Consti-
tuente sendo Tutora de seus filhos
menores de nome João, Anna e
Maria, aos quales tocára em par-
tilha, por fallecimento de seu ma-

de seu marido Salvador Abigail
de Franca, uma escrava de nome
Thomazia, avaliada por oitocentos
mil réis (oitocentos mil réis), e queren-
do a dita sua constituinte, garan-
tir o referido valor, fazia especial
hypotheca de setenta e duas bra-
ças e meia de terras de frente, sitas
nas estrêas pequenas. na impor-
tancia de setecentos e vinte cinco
mil réis (setecentos vinte cinco mil
réis), bem como uma casa de en-
genho annexa a da residência,
sita no dito lugar, no valor de
trezentos mil réis. Cuzas terras (se-
tenta e duas e meia braças) fazem
frente: parte em terras de Alberto
Joze de Franca, parte em lugar
denominado portinho e partes
em terras de Joze Manoel de Fran-
ca; com os fundos que se acharem
até as terras de Joze Manoel de Oli-
veira; confrontando pelo lado de les-
te com terras de Chrisanto Fernandes
Dias, e pelo do Oeste com terras de Ju-
liao de Oliveira Bercal; sitas nas
estrêas pequenas, Districto do Para-
ty. A casa de engenho annexa a
da residência e sita em áreas pe-
quenas (Districto do Paraty) edificada
sobre pilares e alicerces de pedra e
cal, coberta de telha, com cincen-
ta e um palmos de frente e cinco-

Pirineo

e cincoenta e tres de feudos, com tres janellas e uma porta na frente; disse mais que sua constituinte era la vradoura e regiaia em areas pequenas, no Districto do Paraty, e que seus filhos menores de nomes Joao, etima e Maria, morão em sua companhia em areas pequenas, Districto do Paraty. Portanto pediu-me para que lhe passasse a presente, o que fiz, por me ser distribuida do modo seguinte: 2. A Linhares. Trinta de Outubro de mil oitocentos e setenta. Almeida, e por preceder a licença do Juiz, como tudo abaixo vai transcripto, officia archivado em meo Cartorio, para a todo o tempo constar: Petição: Ilustrissimo Senhor Juiz de Orphaos. Diz Margarida Ursula de Miranda, por seu procurador abaixo assignado, que tudo se chamou em pagamento dos Orphaos seus filhos Joao, Maria e etima no inventario por fallecimento do marido da Supplicante e lavador Obisquel de Franca, uma escrava de nome Thomazia, avaliada por oitocentos mil reis; quer a Supplicante garantir, o referido valor dando por hypotheca setenta e duas e meia braças de terras de frente, sitas em areas pequenas, na importancia de setecentos e vinte cinco mil reis; e bem assim, uma casa de engenho annexa

anexa a da residencia, sita no dito
lugar, na importancia de trezentos
mil reis, agim de não ser vendida
a mencionada escrava; e por isso
pede a Vossa Senhoria assim lhe defi-
re. Espere Recber Mercê. = Cypria-
no Joze Corrêa = Silo = Numero trezeis
duzentos = (por não haver silo adhesivo)
Pagou duzentos reis. São Francisco
trinta e um de Outubro de mil oito-
centos setenta. Pitangueira - Concei-
ção = Despacho = Como pede assig-
nando a hypotheca legal como
moneda de lei. São Francisco trinta
de Outubro de mil oitocentos setenta.
Almeida - Procuração: Imperio do
Brasil. Provincia de Santa Catha-
rina. Freguezia do Paraty. O Escri-
vao Soares. Procuração bastante
que faz Dona Margarida Ursula
de Miranda, a favor de seu irmão
Cypriano Joze Corrêa. Saiba quantos
dite publico instrumento de procura-
ção bastante virem, que no anno do
Nascimento de Nosso Senhor Jesus
Christo de mil oitocentos e setenta,
aos trinta e um dias do mez de Maio,
nesta freguezia do Senhor Bom Jesus
do Paraty, no meu Cartorio compareceu
mynte Dona Margarida Ursula
de Miranda, reconhecida de mim
escrivao e das testemunhas, perante
as quaes por ella foi dito que por

que por este instrumento e na melhor
forma de direito, nomeia e constitue
por seu procurador bastante a seu ir-
mão Cypriano Joze' Correia, para ge-
ralmente tratar de tudo quanto neces-
sario for, em todo e qualquer negocio
publicos e particulares e especialmen-
te para poder tractar do inventario
de seu finado marido Salvador Elli-
quel de Franca, até final sentença,
e para o mais o quanto depender
de sua assignatura, para cujos fins
concede-lhe poderes illimitados e ge-
ral, havendo por bom, firme e valizo
tudo quanto fizer o dito seu procurador,
ou o substelelecido, a quem relewa
de encargo de satisfacão que o direito
outorga. E de como apim o disse, do que
o el fê, fiz este instrumento que, sendo
lido e o achando conforme assig-
na por ella não saber escrever Joze'
de Souza das Mercês, com as testemu-
nhas firmadas, todos conhecidos de
mim Joaquim Soares de Carvalho,
escrivão e subscrive assigno em publi-
co e razo. Em testemunho da verda-
de (estava o signal publico) O Escrivão
Joaquim Soares de Carvalho, Joze de
Souza das Mercês, Cypriano Elli-
quel de Oliveira Ellira, Marcellino El-
tonio de Souza. D. mil reis. = Guia =
Elbarganda Ursula de Elliranda
vai pagar o dito proporcional como

correspondente a oitocentos mil réis,
pago por que foi avaliada uma es-
crava de nome Thomazia, a qual
coube em partilha a seus filhos or-
phãos João, Maria e Anna; em ga-
rantia de cuja escrava e seu valor, fez
especial hypotheca de setenta e duas
e meia braças de terras, no valor de
setecentos e vinte cinco mil réis, e uma
casa de engenho, no valor de trezentos
mil réis. Rio de São Francisco Deses-
reis de Novembro de mil oitocentos e
setenta. O primeiro Tabellião interino
Hermelino Jorge de Linhares. Sello =
e Numero Desesreis - réis oitocentos réis
(por não haver sello adherivo) Pagar
oitocentos réis. São Francisco Desesreis
de Novembro de mil oitocentos e setenta.
Pitangueira - Encerrão. Certidão ne-
gativa - Joze Estevão de Miranda e Al-
veira, Official do Registro geral das
hypothecas desta Comarca da Gra-
ça do Rio de São Francisco Xavier do
Sul etcetera. Certifico que revendo os
Livros e mais papeis do Registro ge-
ral das hypothecas desta Comarca,
d'elles não consta hypotheca algu-
ma de setenta e duas e meia bra-
ças de terras sitas nas áreas pequenas,
Districto do Paraty e uma casa de enge-
nho, tudo pertencentes a' Dona Man-
garida Ursula de Miranda, viuva
de Salvador Miguel de Franca. Orefe-

Superior e verdade o que porto porpé.
Rio de São Francisco, trinta e um de
Outubro de mil oitocentos setenta. Of-
ficial João Estevão de Obiranda e Ol-
veira. D. mil e quinhentos réis. (Esta-
va sellada com a estampilha de Duzar-
tos réis) Depois de assim passada,
she li, aceitei e assignaer com as
testemunhas presentes Francisco e Ma-
chado da Luz. Manoel Corrêa de No-
ronha, republicanos de mim Hermel-
lino Jorge de Linhares, primeiro Tabel-
lão interino que a escrevi e assigno.
= Cypriano José Corrêa = Francisco
e Machado da Luz = Manoel Corrêa
de Noronha = O 1.º Tabellão interino
Hermelino Jorge de Linhares. Nada
mais nem menos se continha em
a mencionada escriptura, do qual
heum e fielmente fiz extrahir o pre-
sente primeiro traslado, e ao pro-
prio lino me reporto, em meu po-
der e Cartório, neste leida e da Nova
Linha de Grace do Rio de São Fran-
cisco Caminho do Sul, aos 11 de Novembro
de 1870. Eu Hermelino Jorge de Li-
nhares, 1.º Tabellão interino que o
subscrivi e assigno em publico argo.
e li selto

N.º 3 Al. dos Enchaves do Adm. do
Rio de São Francisco
Fran. 23 de Novembro 1870
Ottavio J. Aguiar
Em fi

Em fe'  de mud. e
Of.º Substituto interino

Demétrio Jorge de Lima

N.º 44. } do Protocolo.
Pag. 4. }

Apresentado no dia 13 de
Março de 1841, das 6 às 12
horas.

Official
Jose Estuado de Almeida

Registrado no Livro de Ins-
cripção especial, sob n.º 29
pag. 145

De Fran.º 13 de Novembro de 1841.

Official
Jose Estuado de Almeida

Inscripções 3000

Referências 8000

Indicações 9000

18000

Of.º

*Contracto em duplicata para
o Registro de Hypothecas.*

Nomres e domicilios dos credores = Os sr^{es} Jo^{se} Jo^{se},
Anna e Maria, residentes com sua mae, D. Margar
ida Ursula de Miranda no lugar Areas p^{re}gi
mas na Freguesia de Paraty.

Titulo, data e Jubileu^o que o fez =
Escritura publica passada em despois de Novem
bro de 1870 pelo Tabel^o M^o interino Hermelino
Pereira de Linhares.

Valor do Credito =
Cento e cinco mil reis.
= Epoca do vencimento =
Maioridade dos credores.
= Juro estipulado =

Nenhuma.
= Freguesia do immovel =
Santhos. Bom Jesus de Paraty.
= Caracteristicas dos immovels =

Situa e duas bra^{ças} e meia de terras de frente, sitas
nas Areas p^{re}giadas, fazendo frente, parte em
terras de Alberto Jo^{se} de Franca e parte em
o lugar denominado Portinho e partes em
terras de Manoel Jo^{se} de Franca, confrontan
do pelo lado de Norte com terras de Chirizante
Fernandes Dias e pelo Oeste com terras
de Antonio d'Alvares Gercal.

Uma casa de engenho, annua^l de residen
cia, e sita nas Areas p^{re}giadas = edificada de
bo^{as} pedras e alv^{ez}es de pedra e cal, coberta
de telha, com circunsta e um palmo de
frente e circunsta e tres de fundo, com tres

família e como porta na frente.

Nome, domicílio e profissão da Sra. D. Margarida Branca de Miranda, residente nas Ilhas Pequenas, Freguesia de Parati, Lavradio.

São de São Paulo 3 de Dezembro de 1841

O Procurador da divisa

Cypriano José Barrio

O. M. M. de Guimarães e do Alagoas.

Dez. de 1841.

O Alf. de São Paulo de 1841

Barrio

Barrio

Conferido.

Official

José Estevão de Miranda e Alagoas.

N.º 444.

Pag. 4.

Do Protocolo.

Apresentado no dia 13 de Março de 1841, das 6 às 12 horas.

Official

José Estevão de Miranda e Alagoas.

Registrado no Livro de Inscripções

especial, sob n.º 29 pag. 14 v.

S. Paulo 13 de Março de 1841.

Official

José Estevão de Miranda e Alagoas.

